SENTENÇA

Processo n°: 0007712-41.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos de Consumo

Requerente: Clelia Cavalcante Ferrari
Requerido: Banco By Financeira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Pago o débito, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega as partes dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seus interesses.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento, inclusive os documentos que não forem reclamados pelos interessados.

P.R.I.C.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA